

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 90/2025/DG**

Averba nos assentos funcionais o tempo de serviço/contribuição do servidor Wharton da Câmara Ribeiro.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, da Portaria GP nº 304/2015, de 23/09/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2015, com a delegação de competência para conceder averbação de tempo de serviço, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 05038/2025, e nas Certidões de Tempo de Serviço/Contribuição juntadas aos referidos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Averbá nos assentamentos funcionais do servidor Wharton da Câmara Ribeiro, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade - Administrativa, matrícula nº 92440609, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal:

a) o tempo de serviço/contribuição militar de 316 dias, ou 0 anos, 10 meses e 16 dias, relativos ao período de contribuição de 30.1.1984 a 15.12.1984, prestado ao Exército Brasileiro, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, devendo o tempo ser computado para concessão de 1% de adicional por tempo de serviço/anuênio, licença capacitação, aposentadoria e disponibilidade;

b) o tempo de serviço/contribuição estadual de 4.300 dias ou 11 anos, 9 meses e 15 dias como tempo de serviço, sendo 3.659 dias ou 10 anos 0 meses e 9 dias como tempo de contribuição, relativos ao período de 26.6.1985 a 8.9.1997, prestado ao Governo do Estado do RN, apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1565118&crc=8B7F8BAA informando, caso não preenchido, o código verificador **1565118** e o código CRC **8B7F8BAA**.

05038/2024

1565118v2